

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 6179/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e*) do artigo 17.º e *b*) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 30 de Janeiro de 2006, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Cultura e Literatura Alemãs, determino o seguinte:

1.º

Criação

Os cursos de formação especializada de curta e média duração em Cultura e Literatura Alemãs são criados em coordenação com o mestrado em Estudos Alemães e de acordo com o Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

Estes cursos pretendem contribuir para a formação actualizada e contínua dos quadros profissionais e do ensino, bem como proporcionar espaços para a concretização de aspirações pessoais, académicas e educacionais ao longo da vida. A sua criação justifica-se pela necessidade de promover uma formação contínua e especializada nas áreas científicas que integram os cursos e na urgência de criar oportunidades de requalificação profissional capazes de corresponder à procura de formação complementar por parte de profissionais de ensino e de outros ramos.

2.º

Organização

1 — Os cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º organizam-se pelo sistema de unidades de crédito (UC).

2 — O curso de formação especializada de curta duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 4 UC.

3 — O curso de formação especializada de média duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 8 UC.

4 — A coordenação dos cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º será assegurada pela comissão coordenadora do mestrado em Estudos Alemães.

3.º

Certificação

A aprovação nos cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º será certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

4.º

Creditação

Os cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º conferem créditos elegíveis de equivalência em cursos de formação especializada e em mestrados da Universidade de Aveiro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* é a definir por despacho do reitor para cada edição dos cursos, em função das disponibilidades materiais e humanas do Departamento de Línguas e Culturas, e em articulação com o mestrado em Estudos Alemães.

6.º

Acesso

O acesso é feito de acordo com o disposto no artigo 14.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na

Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

7.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

8.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos serão estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, e constam de tabela aprovada pela secção de planeamento e gestão do senado.

1 de Março de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação especializada em Cultura e Literatura Alemãs

1 — Áreas científicas — Estudos Culturais (EC) e Estudos Literários (EL).

2 — Duração normal dos cursos:

- a) CFE de curta duração — um semestre, consoante a disciplina frequentada;
- b) CFE de média duração — um ou dois semestres, consoante as disciplinas frequentadas.

3 — Número total mínimo de UC necessário para a conclusão do curso de formação especializada:

- a) Curta duração — 4 UC;
- b) Média duração — 8 UC.

4 — Plano de estudos:

Disciplinas	UC	AC
Temas de Literatura e Cultura de Expressão Alemã Contemporânea	4	EC/EC
Temas de Literatura de Expressão Alemã	4	EL

Despacho n.º 6180/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e*) do artigo 17.º e *b*) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 30 de Janeiro de 2006, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Linguística Alemã e Didáctica do Alemão, determino o seguinte:

1.º

Criação

Os cursos de formação especializada de curta, média e longa duração em Linguística Alemã e Didáctica do Alemão são criados em coordenação com o mestrado em Estudos Alemães e de acordo com o Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro. Estes cursos pretendem contribuir para a formação actualizada e contínua dos quadros profissionais e do ensino, bem como proporcionar espaços para a concretização de aspirações pessoais, académicas e educacionais ao longo da vida. A sua criação justifica-se pela necessidade de promover uma formação contínua e especializada nas áreas científicas que integram os cursos e na urgência de criar oportunidades de requalificação profissional capazes de corresponder à procura de formação complementar por parte de profissionais de ensino e de outros ramos.